

LEI Nº 396/77

Ementa: Altera expressões existentes
nas Leis Nº 130/66 de 31.12.
66, e 288/71 de 19.10.1971.

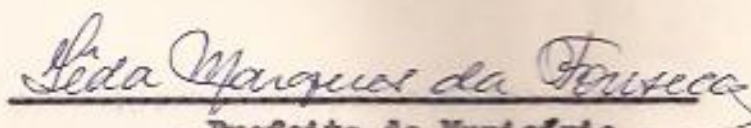
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica substituída a expressão "Salário Mínimo" existente nas Leis 130/66, de 31.12.1966, e 288/71, de 19.10.71, por "valor de referência" de acordo com a LEI Federal nº 6.205, de 21.04.1975, combinado com o DECRETO nº 77.511, de 29.04.1976.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 1977.


- Prefeita do Município -

a.) Ieda Marques da Fonseca